



ERRATA A PORTARIA Nº 21/2022

Processo Pensão por Morte nº: 2022.07.52053P

Beneficiário: Bárbara Héllen Melo de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No preâmbulo, onde se lê: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o art., da Lei Municipal nº 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

Art.2º. O benefício corresponderá ao valor de R\$ 1.362,39 (Mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de cálculo emitida no processo administrativo nº 2022.07.52053P.

Leia-se: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I e a Lei Municipal nº 1.089/2008 Art. 28, II e Art. 30, I;

Art.2º. O benefício corresponderá ao valor de R\$ 1.362,39 (Mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de cálculo emitida no processo administrativo nº 2022.07.52055P.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal